



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 15 /11**

**Processo Administrativo** n.º: 10/10/17634

**Interessado:** Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

**Modalidade:** Convite n.º 054/2010

**Termo de Carta-Contrato n.º** 34/10

**Objeto:** Serviços de intermediação para o fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e estadas em rede hoteleira para o Fundo de Apoio ao Turismo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/08/11.

**SEGUNDA – DO VALOR**

2.2. Dá-se ao presente termo o valor global estimado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 1971013.695.1009.4188.191032.02031000453.3.3.90.33.01 e 19710.13.695.1009.4188.191032.0203100045.3.3.90.39.82, conforme fls. 417.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de julho de 2011.

  
**RUI RABELO**

Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

  
**MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Representante Legal: **MARGARETH SILVÉRIO OLIVEIRA GARCIA**

RG nº **16.775.347-2**

CPF nº **022.424.828-66**